

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.890, DE 20 DE Outubro DE 2009

Declara ponto facultativo e antecipa as comemorações do dia 28 de outubro de 2009, para comemoração do Dia do Servidor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público estadual, pelo transcurso do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que cumpre ao Chefe do poder Executivo reconhecer o valor e o mérito dos servidores públicos do Estado, proporcionando-lhes oportunidade para o conagração e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada,

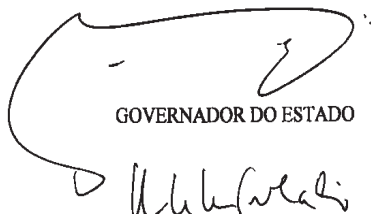
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo dia 26 de outubro de 2009 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, em virtude da antecipação das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de Outubro de 2009.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1541

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 119/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **CORONEL-PM, ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA**, RG nº 102993-75, matrícula nº 010946-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CORONEL-PM, no valor de R\$ 9.691,87 (Nove Mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPPEP e SEAD.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO ISAIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico Assistencial, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 07 de Outubro de 2009.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECRETOS DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS EUGENIO SOARES NUNES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Acordos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Acordos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009.

OF. 1538 a 1540

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 28.09.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, inciso III, alínea "a" c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **MARIÊTA FRANCISCA DO NASCIMENTO CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "II", Padrão "A"**, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA SAÚDE, matrícula do contracheque nº 018010-6, com os proventos de **R\$ 952,59 (NOVECENLOSE CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.